



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 164/2005
De lei

Autor Kerly Gustavo Bezina Lopes

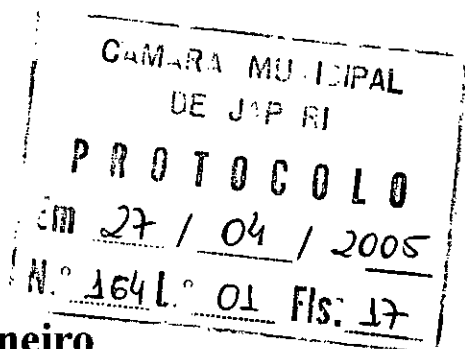
Assunto "Autoriza o Poder Executivo a fazer convênio ou
empor uma frota de ambulância e um micro ônibus
na atender a rede de saúde."

Apresentado em 28 de Abril de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 28 de Abril de 2005

fo o autógrafo em 28 de Abril de 2005
a Sanção sob protocolo em 28 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 057/2005
nado em de de
ilgado em de de
'arcial em de de
Total em de de
ado em de de
ção n.º de de
ado em 11 de maio de 2005 no 205 de 1048

de 1101

Secretaria, Japeri de de



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer convênio ou comprar uma frota de ambulância e um micro ônibus para atender a rede de saúde”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer convênio ou comprar uma frota de ambulância e um micro ônibus para atender a rede de saúde do Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 27 de abril de 2005.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 28/04/2005

**CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101**

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 28/04/2005

**CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101**

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28/04/2005

**CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101**

LEI nº 1101/2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer convênio ou comprar uma frota de ambulância e um micro ônibus para atender a rede de saúde”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer convênio ou comprar uma frota de ambulância e um micro ônibus para atender a rede de saúde do Município de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 06 de maio de 2005.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 164 /2005.

Autor: Kerly Gustavo B. Lopes

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____
(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do Kerly G. B. Lopes
_____ Cuja ementa é " autoriza o Poder
Executivo a fazer convênio ou comprar uma frota de
ambulâncias e um micro ônibus para atender a
rede de saúde

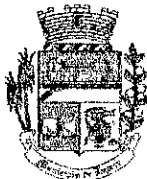
Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 164 /2005.

Autor: Kerly G. B. Lopes

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do Kerly G. B. Lopes
cuja ementa é autoriza o Poder
Executivo a dar conteúdo ou comprar uma frota de
Ambulância e um micro onibus para atender a
rede de Saúde.

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

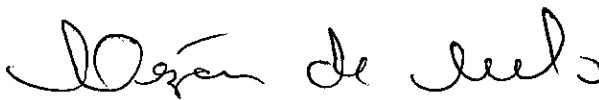
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



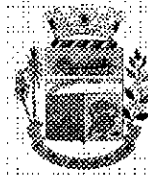
(Silas Reis Félix)



(Marcos da Silva Arruda)



(Cezar de Melo)



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer convênio ou comprar uma frota de ambulância e um micro ônibus para atender a rede de saúde”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer convênio ou comprar uma frota de ambulância e um micro ônibus para atender a rede de saúde do Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Abril de 2005.


**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 164/2005 de autoria do Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes cuja ementa diz: “Autoriza o Poder Executivo a fazer convênio ou comprar uma frota de ambulância e um micro ônibus para atender a rede de saúde”.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2005.

Kerly Gustavo Bezerra Lopes
João Valter de Azevedo
Deza de Azevedo

[Signature]